



## **Câmara Municipal de Santana do Itararé PR**

Rua Vereador Vergílio de Sene 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302  
Santana do Itararé – Paraná

### **ATA DE JULGAMENTO E ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA DO PROCESSO Nº. 003/2023– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023.**

As 14h00min horas do dia 14 de março do ano de 2023, na Secretária da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Estado do Paraná, sito a Rua Vereador Vergílio de Sene, nº. 38, Bairro Portal do Ipês, na presença dos membros da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº. 003/2022 de 25 de março de 2022 publicada no Diário Oficial do Município em 25 de março de 2022, Edição nº. 1791, Página 4, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Paraná foi apresentada a cotação de preço para avaliação de mercado da empresa, referente à Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2023, conforme o disposto na Lei nº. 8.666/93 atualizada pela Lei nº. 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e suas alterações posteriores, “inviabilidade de competição”, objetivado a contratação de fornecimento de Combustíveis, para período de abril/2023 a dezembro/2023 para Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, visando suprir as necessidades do veículo oficial do Legislativo; O senhor Presidente apresentou a proposta de preço para que conferissem a sua originalidade, em seguida verificou que o mesmo está em conformidade com o processo de Inexigibilidade de Licitação, Inviabilidade de Competição, Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, atualizada pela Leis 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e suas alterações posteriores, na ocasião verificou-se no decorrer do processo que os valores está em conformidade com o corrente no mercado, dessa forma a Comissão Julgadora analisando a proposta apresentada a Comissão optou a contratar a Empresa PEDRO MALAQUIAS DA SILVA SOBRINHO LTDA - EPP, empresa inscrita no CNPJ nº 03.474.275/0001-55, conforme o objeto do Processo nº. 003/2023, Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2023, conforme valor apresentado e documentos constantes no certame e por estar localizado no município e deixando os serviços em gerais de sua empresa a disposição, motivos estes também que ficou resolvido em adquirir os combustíveis visando agilidade e bom andamento dos trabalhos do legislativo, considerando também que para abastecer nas cidades vizinhas é necessário deslocar uma distância mais ou menos de (35-KM), desta forma o preço torna-se viável para administração, que serão pago em conformidade e assinatura do presente contrato, não podendo ultrapassar o valor estabelecido em dotação orçamentária, a ser pago por meio de depósito bancário na conta corrente da empresa, devidamente acompanhado de nota-fiscal e fornecerá os combustíveis durante o período de abril/2023 á dezembro/2023, visto que a empresa já atende o município nos exercícios anteriores e não tendo nenhuma restrição, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e suas alterações posteriores; Em seguida foi submetido o presente procedimento para apreciação do Senhor Presidente da Câmara JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS que comunicou a Comissão e aos presentes sobre aceitação da proposta do vencedor, e que juntamente com o Presidente da Comissão aguardariam o prazo previsto em Lei para Adjudicação e Homologação do certame em favor da Empresa Pedro Malaquias da Silva Sobrinho LTDA - EPP. Nada mais havendo a constar, eu Eduarda Romano Fernandes Monteiro, Presidente da Comissão de Licitação lavrou á presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, pelos membros da Comissão de Licitação e Pelo Presidente da Câmara Municipal.

Santana do Itararé em, 14 de março de 2023.

Eduarda Romano Fernandes Monteiro  
Presidente da Comissão

José Devalmir dos Santos  
Presidente da Câmara

José Carlos Alexandre Radoski  
Relator

Liliane Maria Guimarães  
Membro